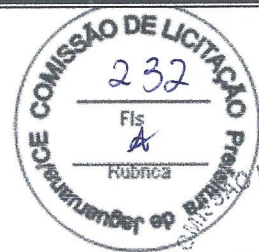




PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ATA DO PROCESSO Nº 2016.04.12.19-CC-ADM

Aos 19 de abril de 2016, às 10:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes **ADRIANISIO AZEVEDO SOARES** presidente, e os membros e **LORENA MAIA LIMA MACHADO** e **MARIA ISABEL BARRETO** e ainda presentes os Licitantes: **01. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-INDES, CNPJ Nº 07.258.970/0001-30; 03. J R C TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 19.534.170/0001-84; E 04. INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27**, para realizar a licitação na modalidade **Convite nº 2016.04.12.19-CC-ADM**, Processo nº 2016.04.12.19-CC-ADM, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, BEM COMO PROMOVER CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS APROVADOS**, conforme anexo I parte integrante deste processo. A presidente deu início ao procedimento Licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS", simultaneamente em ato público. É Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após análise na documentação apresentada e chegou-se ao seguinte resultado: foram INABILITADAS as licitantes: **01. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-INDES**, por apresentar O contrato com a Psicóloga sem a devida assinatura do Contratante e por não apresentar os certificados da equipe técnica, descumprindo o item 4.2.4.4, caput e inciso I do edital, e por não apresentar os índices econômicos financeiros, descumprindo o item 4.2.5 do edital; e **02. J R C TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - ME**, por apresentar cópia do RG, Contrato Social sem a devida autenticação contrariando o disposto no item 4.5 do edital. Da regularidade fiscal apresentou apenas certidão negativa de débitos estaduais e certidão do FGTS, não apresentou as demais certidões, e não apresentou a Qualificação econômico financeira e Qualificação técnica. Foi **Habilitada** a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**. A comissão divulgou o resultado da fase de Habilitação e perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93 e alterações posteriores, os

*Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro - Jaguaruana - CE
CEP - 62.823 - 000 - Fone: (88) 3418 1288
CNPJ: 07.615.750/0001-17*



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta na presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos licitantes. Posteriormente a Comissão de Licitação por meio do presidente anunciou que por motivo de não haverem HABILITADAS o numero mínimo de 03 (três) licitantes ao processo, conforme Artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, o presente certame foi declarado **FRACASSADO** e Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

JAGUARUANA-CE, 19 de abril de 2016.

Adrianisio Azevedo Soares
ADRIANISIO AZEVEDO SOARES
Presidente da CPL

João Roberto Antônio Lima
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL-INDÉS
Licitante

Lorena Maia Lima Machado
LORENA MAIA LIMA MACHADO
Membro da CPL

Renato Nunes de Souza Fernandes
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO -
PRIVADA
Licitante

Maria Isabel Barreto
MARIA ISABEL BARRETO
Membro da CPL

Paulo Vitor Lourenço de Lima
J R C TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Licitante